



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL Nº 29/2020/ARI - CGAB/IFRO, DE 17 DE JUNHO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 23243.008568/2020-73

DOCUMENTO SEI Nº 0941755

EDITAL Nº 29/2020/ARI - CGAB/IFRO, DE 17 DE JUNHO DE 2020

A Direção-Geral do *Campus* Ariquemes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, no exercício de suas atribuições e competências, e considerando as disposições constitucionais, legais e regulamentares aplicáveis, em especial, o contido na lei federal nº 12.513/2011, a Resolução CD/FNDE nº 04/2012, a Portaria/MEC nº 817/2015, a Resolução CONSUP/IFRO nº 25/2015, Portaria nº 1.152/2015, Resolução CONSUP/IFRO nº 05 de 01/2017, Resolução nº 24/CONSUP/IFRO de 09/04/2020 e demais legislações em vigor, torna pública a **seleção de bolsistas para atuarem nas demandas relacionadas à oferta de cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC na modalidade de educação à distância**.

PROGRAMA NOVOS CAMINHOS

O Programa Novos Caminhos é uma ação do Ministério da Educação para ampliar as oportunidades de formação profissional, incluindo-se os Cursos de Formação Inicial e Continuada, nas modalidades: presencial e a distância. Conforme o MEC, o Programa Novos Caminhos está dentro de um “[...] conjunto de ações para o fortalecimento da política de Educação Profissional e Tecnológica, em apoio às redes e instituições de ensino, no planejamento da oferta de cursos alinhada às demandas do setor produtivo e na incorporação das transformações produzidas pelos processos de inovação tecnológica”.

(BRASIL, 2020, disponível em <http://portal.mec.gov.br/novoscaminhos/?pagina=conheca>).

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção será regida por este edital sob a responsabilidade da Comissão nomeada, pelo Diretor-Geral do *Campus* Ariquemes, por meio da Portaria nº 107/ARI – CGAB/IFRO, de 16 de abril de 2020. A Comissão caberá coordenar o processo de seleção e divulgar as informações conforme cronograma.

1.2. O presente edital destina-se a seleção de profissionais de diversos perfis para atuarem como colaboradores bolsistas na oferta, pelo *Campus* Ariquemes do IFRO, dos Cursos de Formação Inicial a distância vinculados ao Programa Novos Caminhos, do Ministério da Educação.

1. As funções, áreas de atuação, quantitativo de vagas e os requisitos estão estabelecidos conforme **Quadro 01**.

1. **Quadro 01 - Equipe Técnico-Pedagógica para atendimento ao *Campus* Ariquemes/IFRO**

Colaborador/Função	Limites Máximos de Referência			Valor da Hora-Atividade (R\$)	Requisitos de Formação e Experiência; Critérios de Acesso
	Qtde. de Vagas	CH Mensal	Meses		

Apoio Técnico para Gestão Acadêmica	1	64	6	18,00	Graduação em qualquer área e experiência em atividades de Coordenação de Registros Acadêmicos. Vagas restritas a servidores do Campus Ariquemes /IFRO, em razão dos requisitos de acesso ao sistema.
Apoio Técnico para Gestão Financeira	1	64	6	18,00	Graduação em qualquer área e experiência em atividades de pagamento de pessoal pelo SIAFI. Vagas restritas a servidores do Campus Ariquemes /IFRO, em razão dos requisitos de acesso ao sistema e sigilo de dados.
Apoio Técnico para Gestão de Sistemas (AVA e outros)	1	64	6	18,00	Graduação na área de Informática e experiência de pelo menos seis meses com gestão de Ambiente Virtual de Aprendizagem. Vagas para servidores públicos, em razão da disponibilidade financeira. Vagas restritas a servidores do Campus Ariquemes /IFRO
Supervisor de Curso	1	64	6	36,00	Graduação em qualquer área. Vinculação como servidor público, em razão da fonte da disponibilidade financeira. Vagas restritas a servidores do Campus Ariquemes /IFRO
Mediador/ Orientador 1	1	64	4	36,00	Graduação em Administração ou Comunicação Social ou Curso Superior de Tecnologia em Marketing ou Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial. Vagas para servidor público, em razão da fonte da disponibilidade financeira.
Mediador/ Orientador 2	1	64	4	36,00	Graduação em Administração ou Comunicação Social ou Curso Superior de Tecnologia em Marketing ou Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial. Vagas para pessoas sem vínculo com serviço público, em razão da fonte da disponibilidade financeira.
Professor Formador 1	2	64	4	50,00	Graduação na área de formação do componente curricular a ser ministrado, conforme o Anexo 1 . Vagas para servidor público, em razão da fonte da disponibilidade financeira.
Professor Formador 2	3	64	4	50,00	Graduação na área de formação do componente curricular a ser ministrado, conforme o Anexo 1 . Vagas para pessoas sem vínculo com serviço público, em razão da fonte da disponibilidade financeira.

2 INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Podem participar da seleção, profissionais com ou sem vínculo com o serviço público e estudantes do IFRO, mas conforme os requisitos de ingresso indicados para cada função, dispostos neste edital.

- 2.2 Será composta uma equipe técnico-pedagógica para o atendimento aos cursos, conforme o Quadro 1, abaixo.
- 2.3 Ao fazer sua inscrição, o candidato confirma que possui conhecimento e aceita as normas e condições estabelecidas neste Edital.
- 2.4 Os candidatos convocados exercerão suas atividades durante o período de realização do respectivo ou respectivos cursos e precisam disponibilizar tempo para cumprir a carga horária correspondente ao componente ou componentes assumidos.
- 2.5 No caso dos servidores do IFRO, a carga horária dedicada aos cursos deste Edital não poderá ser computada na carga horária regular prevista para atendimento a sua Unidade (*Campus* ou Reitoria), por haver remuneração, nem poderá conflitar com suas atividades ou comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento às ações regulares de seu plano de trabalho e rotinas do respectivo setor.
- 2.6 É vedada a inscrição, neste processo seletivo, de servidores do IFRO afastados ou em licença com ônus para o IFRO.
- 2.7 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
- 2.8 Os custos com deslocamento, se houver, durante as ações do curso ou cursos para os quais se inscreveu, são de responsabilidade do candidato e não geram, portanto, ônus ao IFRO.
- 2.9 A inscrição será realizada por meio de formulário eletrônico disponível em www.ifro.edu.br, até as 23h59 do último dia do prazo estabelecido no cronograma deste Edital.
- 2.10 Os documentos para efetivar a inscrição deverão enviados pelo candidato em formato PDF, em um ARQUIVO ÚNICO, informando qual cargo pretende concorrer, para o e-mail: <https://forms.gle/qE2XA7NjDZkSMm2a9>

Assunto: SELEÇÃO DE BOLSISTAS – (colocar aqui cargo escolhido).

1. O candidato deverá enviar os seguintes documentos para realizar a inscrição:
- RG;
 - CPF;
 - Certidão de Quitação da Justiça Eleitoral;
 - Comprovante de residência;
 - Certificado comprobatórios de titulação e demais documentações conforme **Quadros 01** (Certificado ou Declaração da Instituição de Ensino).
 - Certificados comprobatórios de titulação, cursos de formação, atualizações e capacitações (conforme **Anexo I**).
 - Nos casos de discentes, declaração de que está devidamente matriculado no curso, emitida pela Instituição de ensino.
 - Declaração de disponibilidade de tempo para as atividades que se inscreveu (conforme **Anexo V**).
 - Declaração de que as atividades a qual está se candidatando não ultrapassam o total de 60h semanais somado(s) ao(s) demais vínculo(s), caso possua (conforme **Anexo VI**).
 - Para comprovação do tempo de atuação/experiência na função pleiteada serão aceitos os seguintes documentos: declarações, atestados ou similares que contenham timbre da instituição, assinatura e carimbo da chefia, ou Cópia da CTPS assinada com data de início e fim do contrato de trabalho ou declaração devidamente assinada constando a continuidade do contrato de trabalho.
- 2.11 É de inteira responsabilidade do candidato a correta organização dos documentos a serem avaliados, conforme a ordem

disposta no anexo II.

2.12 O não atendimento a esta orientação poderá implicar na desclassificação do candidato, por impedir ou dificultar a correta verificação das informações.

2.13 O IFRO não se responsabiliza por inscrições não recebidas dentro do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos em tráfego de rede de internet e outros problemas fora de seu controle.

3 SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

3.1 A seleção dos candidatos será realizada pela Comissão nomeada, pelo Diretor-Geral do *Campus* Ariquemes, por meio da Portaria nº 107/ARI – CGAB/IFRO, de 16 de abril de 2020, constituída por membros do *Campus* Ariquemes do IFRO, com base nos itens e valores de pontuação dispostos no Quadro 2.

Quadro 3 – Indicadores de pontuação por formação e experiência profissional

3.1 Os candidatos deverão preencher o quadro acima com a pontuação que apurarem de sua formação e experiência, cujos resultados serão conferidos pela Comissão Avaliadora com base na documentação apresentada.

3.2 A pontuação é apenas classificatória, mas o requisito mínimo de ingresso disposto no Quadro I é eliminatório.

3.3 Poderão ser aceitas formações e experiências diferentes das previstas no Quadro 1 e Anexo 1, a serem indicadas pelos candidatos por meio do Formulário de Recurso Administrativo disposto no Anexo III, caso eles sejam desclassificados ou não tiverem suas inscrições deferidas por razões de não enquadramento nos requisitos exigidos, desde que haja disponibilidade de vagas e atendam às necessidades institucionais e dos cursos.

3.4 O candidato à função docente só poderá se inscrever em no máximo DOIS componentes curriculares ou disciplinas.

3.5 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação, considerando-se como critérios de desempate, nesta ordem:

- a) Maior idade, conforme o artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal 10.741/2003.
- b) Maior pontuação no conjunto de itens de Experiência Profissional indicados no Quadro 2, item 3.1.
- c) Maior tempo de atuação como docente, quando aplicável.
- d) Maior experiência de docência, tutoria ou atividade em programas, projetos, processos ou sistemas de educação e administração.

3.6 O resultado da seleção será divulgado oficialmente no portal do IFRO, em www.ifro.edu.br.

3.7 Os candidatos classificados deverão apresentar à Comissão Avaliadora os originais da documentação usada no processo seletivo, quando solicitados pelo IFRO.

3.8 Recursos poderão ser interpostos junto à Comissão Avaliadora com o modelo de requerimento disponível no Anexo III, pelo e-mail: novoscaminhos.arquemes@ifro.edu.br, dentro do prazo previsto no cronograma, indicando-se no assunto a informação RECURSO/NOVOS CAMINHOS.

3.9 Os resultados dos recursos são irrecorríveis e serão informados aos impetrantes na publicação do resultado final.

4 REMUNERAÇÃO

4.1 O profissional contratado para os cursos do Programa Novos Caminhos fará jus à remuneração de referência disposta no Quadro 1 deste Edital.

4.2 A remuneração referente a este Edital será efetuada diretamente ao profissional colaborador, por meio de depósito bancário

em conta corrente, na forma de bolsa de extensão ou pagamento de serviços.

4.3 Poderá haver, sobre o valor pago, retenção de imposto de renda de pessoa física (IRPF) e/ou de encargos sociais, conforme a legislação federal, bem como a incidência de impostos sobre serviço (ISS) quando requerida Nota Fiscal de Prestação de Serviço junto à Secretaria Municipal da Fazenda.

4.3.1 A Nota Fiscal de Prestação de Serviço é obrigatória apenas para profissionais contratados que não possuam vínculo de servidor público com a esfera federal, estadual ou municipal, e os custos de emissão, junto à Secretaria Municipal da Fazenda, são de sua responsabilidade para atendimento a este Edital.

4.4 O pagamento das horas de trabalho desenvolvidas será realizado mensalmente ou, nos casos de docência, após a conclusão do componente ou componentes curriculares, mediante depósito em conta do contratado.

4.5 Nos casos de atividades de docência e outras que não se enquadrem em remunerações na forma de bolsas, o pagamento ficará condicionado à entrega prévia de Nota Fiscal de Prestação de Serviços.

4.6 Não haverá pagamento de diária, passagens e/ou deslocamento aos profissionais para atendimento à demanda deste Edital.

4.7 A atividade do profissional colaborador dentro deste Programa não cria vínculo empregatício de nenhuma natureza com o IFRO ou seus possíveis parceiros e se limita ao cumprimento da carga horária das atividades para as quais foi classificado e convocado.

5 CONVOCAÇÃO

5.1 A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação publicada como Resultado Final, conforme a demanda necessária e a qualquer tempo, com antecedência de pelo menos dois dias úteis ao início da respectiva atividade.

5.2 O candidato deverá desenvolver as atividades indicadas no Anexo IV deste Edital e conforme orientações do Coordenador e equipe do *Campus*.

5.3 A recusa ou ausência de manifestação por parte de um candidato convocado implicará na convocação imediata do próximo classificado e na realocação daquele no final da lista, para outras chamadas, a critério do *Campus*.

5.4 Os candidatos poderão ser convocados, caso aceitem, para o atendimento a outras funções, cursos ou componentes não indicados por eles na inscrição, se houver vagas não ocupadas por outros e se o seu perfil for adequado à necessidade dos cursos.

5.5 Os candidatos convocados deverão enviar ao e-mail novoscaminhos.ariquemes@ifro.edu.br os seguintes documentos:

- a) Termo de Compromisso e Responsabilidade (anexo V);
- b) Cópia simples de comprovante de endereço atualizado;
- c) Comprovante de dados bancários (Banco/Agência/Conta Corrente), na forma de cópia de extrato ou cartão e desde que não seja de conta poupança nem conta conjunta;
- d) Cópia simples do PIS/PASEP;
- e) Cópia simples do contracheque para servidor público de qualquer esfera, exceto para servidores do IFRO.

6 DO CRONOGRAMA

6.1 O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	MEIO
Inscrições	Até 21 de junho de 2020	LINK: https://forms.gle/qE2XA7NjDZkSMm2a9
Divulgação das inscrições e resultados preliminares	25 de junho	www.ifro.edu.br

Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar	26 de junho	E-mail novoscaminhos.ariquemes@ifro.edu.br , por meio do Anexo 3
Homologação de resultados, após os recursos, e convocação dos candidatos selecionados	29 de junho	www.ifro.edu.br
Entrega da documentação pelos candidatos convocados	29 de junho	E-mail novoscaminhos.ariquemes@ifro.edu.br
Início das atividades dos colaboradores	Conforme o cronograma do Campus	Conforme a programação do Campus

6.1 O IFRO poderá alterar o cronograma de realização das atividades, conforme as necessidades do Projeto e as condições de sua execução.

6.1.1 Havendo alteração do cronograma, os candidatos classificados serão consultados quanto à possibilidade de prestar o serviço na nova data; não havendo possibilidade, será convocado outro candidato, conforme a ordem de classificação dos resultados do Edital.

6.2 O período de vigência deste Edital se restringe à oferta dos cursos aqui especificados.

7 DAS ATRIBUIÇÕES

7.1 As atribuições dos cargos constam no **Anexo IV** deste Edital.

8. DA CONCESSÃO DA BOLSA

8.1 Os profissionais farão jus ao recebimento de 01 (uma) bolsa mensal, enquanto exercer a função, pelo prazo de até 12 meses, podendo ser prorrogado até igual período no interesse da administração.

8.2 Os candidatos classificados e convocados a assumirem a função de bolsista deverão entregar os documentos abaixo relacionados:

- Comprovante de endereço;
- Comprovante de Dados Bancários, (Banco/Agência/Conta Corrente), não podendo ser conta poupança;
- No caso de servidores ativos, apresentar autorização do setor de Gestão de Pessoas da instituição, conforme dispõe art. 14º, II, da Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012 e art. 9º, §1º da Lei Nº 12.513/2011;
- E demais documentações que forem solicitadas pela Coordenação da Equipe.

8. Os valores das bolsas dos profissionais, convocados, estão em consonância com a Resolução/IFRO nº05, de 20 de janeiro de 2017.

8.4 A convocação dos candidatos selecionados estará **condicionada** a demanda do IFRO,

8.5 O pagamento das bolsas obedecerá aos valores por hora de trabalho, conforme a tabela do **Anexo III** deste Edital.

8.6 O bolsista que não for servidor público de qualquer das esferas (municipal, estadual ou federal) deverá, para o recebimento da bolsa, apresentar Nota Fiscal de prestação de serviços, com o recolhimento dos impostos devidos, às suas expensas.

8.7 O limite máximo da soma da remuneração, retribuições e bolsas concedidas a servidores, em qualquer hipótese, não poderá exceder o maior valor recebido pelo funcionalismo público federal, nos termos do artigo 37, XI, da Constituição.

8.8 A carga horária máxima semanal será de 20 horas, de acordo com cada projeto e, somadas às demais atividades do bolsista, não poderá ultrapassar o total de 60 horas semanais de atividades, conforme a Resolução/IFRO nº05, de 20 de janeiro de 2017, conforme a Resolução/IFRO nº05, de 20 de janeiro de 2017.

8.9 No caso de candidatos servidores ativos, a carga horária destinada às atividades de bolsistas não poderá ser cumprida no mesmo horário da sua carga horária praticada no Órgão de origem.

8.10A permanência do bolsista está condicionada à avaliação realizada pela Coordenação da Equipe. O desempenho nesta avaliação será critério de continuidade do bolsista no programa.

8.11Os bolsistas com mais de três advertências escritas, por parte da Coordenação da Equipe, por motivos de inobservância às atividades, má gestão das funções, ausências sem justificativa legal, dentre outros motivos que atentem contra a execução das suas atividades, conforme preconiza as normativas e resoluções, poderão ter suas bolsas canceladas, com isso será convocado o próximo classificado.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.2 A presente seleção destina-se à contratação de bolsistas de acordo com a Resolução nº 5/CONSUP/IFRO/2017, de 20 de janeiro de 2017, que regulamenta a concessão de bolsas de apoio a programas próprios, de convênio/cooperação técnica, celebrado entre o IFRO e entidades externas, de natureza temporária, conforme disposto no regulamento ou no plano de trabalho.

9.3 As bolsas concedidas na forma deste Regulamento serão temporárias, sendo sua duração limitada ao período de execução dos programas e/ou projetos de ensino, pesquisa ou extensão aos qual o beneficiário estiver vinculado, não gerando, em hipótese alguma, vínculo empregatício, podendo ser cancelada a qualquer tempo.

9.4 O bolsista deverá apresentar, mensalmente, a Coordenação da Equipe relatório técnico das atividades desenvolvidas, conforme o regulamento do Programa/Projeto ao qual estiver vinculado, durante a vigência da bolsa ou até 30 (trinta) dias após o término ou cancelamento da bolsa, para fins de prestação de contas.

Parágrafo único: O não cumprimento deste artigo implica em suspensão do pagamento da bolsa até regularização da situação por parte do bolsista; caso o valor integral da bolsa já tenha sido pago, então poderá ensejar em ressarcimento ao erário de valores recebidos se não apresentadas justificativas de força maior, após análise da instituição.

9.5 A referida bolsa poderá ser suspensa a qualquer momento se o desempenho do **bolsista** não for satisfatório, conforme avaliação da Coordenação da Equipe, como previsto na Resolução CD/FNDE nº 04 de 16 de março de 2012, em seu artigo 15º, § 5º; “As instituições da rede Federal do EBCT deverão elaborar instrumento próprio para a avaliação (Relatórios, Análise de Desempenho e Questionário) dos bolsistas envolvidos na implantação dos cursos, com aplicação de avaliações semestrais, sendo o seu resultado fator determinante para a permanência do bolsista em suas atividades”;

9.6 Caso seja identificado o desempenho insatisfatório do bolsista, o Coordenador da Equipe apresentará Relatório de Análise do Desempenho, com a motivação para a suspensão da bolsa ao bolsista, que terá prazo de 02 (dois) dias úteis para se manifestar. E, após esse prazo, mantendo-se o posicionamento acerca da insuficiência do bolsista, será efetuado o desligamento do mesmo.

9.7 O prazo de validade do presente edital será de 12 meses, podendo ser prorrogado no interesse e conveniência da administração.

9.8 A classificação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência do IFRO e da disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo;

9.9 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

9.10 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os resultados e demais publicações e convocações referentes a este edital no site www.ifro.edu.br.

9.11 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após publicação deste Edital, mediante requerimento dirigido à Comissão nomeada, através do e-mail: <novoscaminhos.ariquemes@ifro.edu.br>, o qual será respondido pela autoridade competente em até 02 dias úteis.

9.12 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão do Processo Seletivo;

9.13 Será mantido cadastro reserva seguindo rigorosamente a ordem de classificação e o prazo de validade do processo seletivo.

ANEXO I

CURSO ASSISTENTE DE TESOUREARIA			
Componente Curricular	Carga Horária	N. de Vagas	Requisitos Mínimos de Formação
Comunicação e Linguagem	20h	1	Licenciatura em Letras / Língua Portuguesa.
Educação Financeira	30h	1	Graduação em Matemática ou Contabilidade ou Economia.
Fundamentos de Administração	20h	1	Graduação em Administração ou em Processos Gerenciais
Informática Aplicada	20	1	Graduação em Informática, em Sistema de Informação, em Tecnologia da Informação ou em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.
Rotinas de Tesouraria	70h	1	Graduação em Contabilidade ou em Gestão Financeira

ANEXO 2 – QUADRO DE PONTUAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	

Documento de identidade:							
E-mail:							
Telefone/celular:							
Formação e Experiência profissional	Descrição da Formação e Experiências (comprovadas por meio de certificados, declarações, atestados, registros profissionais ou cópias de publicações, conforme cada caso)	Unidade	Pontuação por Unidade	Limite de Pontuação	Pontuação Indicada pelo Candidato	Pontuação aferida pela Comissão	
Formação Acadêmica Vertical	a) Curso Técnico de Nível Médio na área de inscrição	Curso	3	3			
	b) Graduação em qualquer área	Curso	4	4			
	c) Graduação na área para a qual se inscrever	Curso	6	6			
	d) Especialização <i>Lato Sensu</i> na área para a qual se inscrever	Curso	7	7			
	e) Mestrado na área para a qual se inscrever	Curso	10	10			
	f) Doutorado na área para a qual se inscrever	Curso	15	15			
Experiência Profissional	g) Docência em qualquer área	Semestre	2	10			
	h) Docência na área para a qual se inscrever	Semestre	4	20			
	i) Tutoria ou mediação de aprendizagem em cursos de educação a distância	Semestre	4	20			
	j) Atividade em programas, projetos, processos ou sistemas de educação e administração, incluindo-se: Ambientes Virtuais de Aprendizagem; sistemas de controle acadêmico; sistemas de controle financeiro	Semestre	4	20			
Pontuação				115			
Local e data							

ASSINATURA DO CANDIDATO

SEQUÊNCIA DE DOCUMENTAÇÕES COMPROBATÓRIAS DE FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS

(Colar abaixo a cópia dos documentos comprobatórios de sua formação e experiência, conforme a ordem disposta no quadro referencial acima.)

ANEXO III – FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Nome:

E-mail:

Telefone/celular:

REFERÊNCIA DO RECURSO

- () Homologação de inscrição
- () Análise documental
- () Critério de desempate
- () Outros motivos: especificar — _____

ARGUMENTAÇÕES QUE EMBASAM O RECURSO

Local e data

1. PROFESSOR FORMADOR

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO IV – ATRIBUIÇÕES POR FUNÇÃO

- a) Elaborar material didático para disponibilização no Ambiente Virtual de Aprendizagem, pertinente à ementa e correspondente à carga horária das disciplinas.
- b) Participar, se oferecida, da capacitação específica para o desempenho de sua função.
- c) Preparar o ambiente virtual de aprendizagem (AVA) com 15 dias de antecedência ou conforme o prazo indicado pela Coordenação.
- d) Elaborar o Plano de Ensino e o Guia Didático contendo os objetivos, a descrição das atividades de estudo e as avaliações a serem desenvolvidas pelos alunos.
- e) Preparar materiais didáticos complementares em diversas mídias.
- f) Prestar atendimento à equipe de tutoria por, pelo menos, quatro horas semanais.
- g) Acompanhar os tutores a distância no ambiente online (MOODLE), dando suporte diário no fórum de tutoria de sua disciplina e via e-mail.
- h) Esclarecer as dúvidas dos tutores e alunos, com resposta em, no máximo, vinte e quatro horas.
- i) Participar das atividades relativas ao desenvolvimento e acompanhamento de seu curso e informar à coordenação os problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função ou no ambiente do curso.
- j) Gravar vídeos e/ou participar de webconferência, quando programada.
- k) Adequar os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes da oferta.
- l) Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes.

- m) Participar dos encontros de coordenação, promovidos pela Supervisão do Curso.
- n) Participar de encontros pedagógicos, estabelecidos pela Supervisão Pedagógica e Coordenação de Curso.
- o) Cumprir os prazos de postagens dos materiais no Ambiente Virtual de Aprendizagem.
- p) Acompanhar as frequências, notas das atividades de percurso e avaliações no Ambiente Virtual de Aprendizagem.

[https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador.php?](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=1021282&infra_siste...)

[acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=1021282&infra_siste... 7/9](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=1021282&infra_siste...)

17/06/2020 SEI/IFRO - 0941418 - Edital

- q) Estar disponível para elucidar dúvidas relacionadas à disciplina ministrada quando necessário e solicitado pela Supervisão de Curso.

2. PROFESSOR MEDIADOR/ORIENTADOR

- a) Participar, se oferecida, de capacitação específica para o desempenho de sua função.
- b) Exercer as atividades típicas de tutoria.
- c) Acompanhar as atividades do Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA.
- d) Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e o cursista.
- e) Colaborar com o professor formador nas discussões teóricas desenvolvidas na plataforma de aprendizagem.
- f) Assistir os alunos nas atividades do curso.
- g) Apoiar o professor da disciplina nas atividades do curso.
- h) Elaborar, com o professor formador, os relatórios de regularidade dos alunos.
- i) Elaborar, com o professor formador, os relatórios de desempenho dos alunos nas atividades desenvolvidas.
- j) Elaborar e corrigir, com o professor formador, as atividades avaliativas.
- l) Participar de reuniões pedagógicas, quando convidado.
- m) Participar dos eventos presenciais nos polos, quando necessário.
- n) Estabelecer e promover contato permanente com os alunos de forma coletiva e individualizada, a distância.

3. SUPERVISOR DE CURSO

- a) Realizar aula de ambientação e acolhimento; Interagir com as áreas acadêmicas e organizar a oferta dos cursos em conformidade com o Guia Pronatec de Cursos de Formação Inicial e Continuada e o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos;
- b) Coordenar a elaboração da proposta de implantação dos cursos, em articulação com as áreas acadêmicas, e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao coordenador-adjunto;
- c) Coordenar o planejamento de ensino;
- d) Assegurar a acessibilidade para a plena participação de pessoas com deficiência;
- e) Apresentar ao coordenador-adjunto, ao final do curso ofertado, relatório das atividades e do desempenho dos estudantes;
- f) Elaborar relatório sobre as atividades de ensino para encaminhar ao coordenador-geral ao final de cada semestre;
- g) ao final do curso, adequar e sugerir modificações na metodologia de ensino adotada, realizar análises e estudos sobre o desempenho do curso;
- h) Supervisionar a constante atualização, no SISTEC, dos registros de frequência e desempenho acadêmico dos beneficiários;
- i) Fazer a articulação com a escola de ensino médio para que haja compatibilidade entre os projetos pedagógicos; e
- j) Exercer, quando couber, as atribuições de apoio às atividades acadêmicas e administrativas e de orientador.

4. PROFISSIONAL DE APOIO FINANCEIRO

- a) Organizar e arquivar toda a documentação relativa à execução financeira do Programa de bolsistas.
- b) Organizar os pagamentos dos bolsistas.
- c) Efetuar os pagamentos de bolsas e auxílios.
- d) Acompanhar ações relacionadas às atividades dos bolsistas.

- e) Realizar levantamento das demandas de materiais de consumo e serviços a serem adquiridos e contratados, em articulação com a Coordenação Geral. f) Auxiliar no processo de compras, realizando orçamentos e elaborando planilhas de compras.
g) Fazer apropriações no SIAFI-Web e demais sistemas;
f) Atuar nas demandas do SICAF e SIAFI;

- g) Elaborar Listas de Credores-LC e fazer liberação de processos para pagamento;
h) Receber processos, assinar Notas de Empenhos e fazer arquivamentos;
i) Participar de capacitação específica, se oferecida, para o desempenho de sua função.

5. PROFISSIONAL DE APOIO ACADÊMICO, ADMINISTRATIVO E/OU GESTÃO DE SISTEMAS

- a) Participar de capacitação específica, se oferecida, para o desempenho de sua função.
b) Realizar os registros dos alunos nos Sistemas Acadêmicos do IFRO.
c) Acompanhar o processo de registro escolar dos alunos, a matrícula, boletins, certificados, e outros documentos oficiais relativos aos alunos.
d) Gerar a certificação dos alunos formandos nos cursos.
e) Participar do fornecimento e recebimento de informações necessárias ao acompanhamento do controle acadêmico.
f) Fazer levantamentos e análise dos resultados dos indicadores acadêmicos, manter estatísticas atualizadas e ter sob controle dados acadêmicos e curriculares, visando subsidiar estudos e interpretações, com finalidades pedagógicas, profissionais e econômico-administrativas.
g) Elaborar, organizar e preencher os instrumentos de controle acadêmico previstos nos regulamentos do IFRO.
h) Auxiliar na realização das matrículas, cancelamentos e expedição de históricos, boletins, diplomas e certificados, conforme os regulamentos do IFRO.
i) Acompanhar e atender, com setores competentes, os discentes com dificuldades no processo de ensino e aprendizagem em EaD;
j) Classificar, protocolar e arquivar documentos e correspondências, registrando a movimentação de expedientes.

[https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador.php?](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=1021282&infra_siste...)

[acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=1021282&infra_siste... 8/9](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=1021282&infra_siste...)

17/06/2020 SEI/IFRO - 0941418 - Edital

- k) Fazer manutenção do Ambiente Virtual de Aprendizagem e/ou de outros sistemas utilizados no atendimento aos alunos.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral**, em 17/06/2020, às 19:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0941755** e o código CRC **7154B279**.

ANEXOS DO EDITAL Nº 29/2020/ARI - CGAB/IFRO, DE 17 DE JUNHO DE 2020

ANEXO 2 – QUADRO DE PONTUAÇÃO

(Preencher este Quadro, gerar um PDF e fazer o *upload* no formulário de Inscrição)

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome:			
Documento de identidade:			
E-mail:			
Telefone/celular:			

Formação e Experiência profissional	Descrição da Formação e Experiências (comprovadas por meio de certificados, declarações, atestados, registros profissionais ou cópias de publicações, conforme cada caso)	Unidade	Pontuação por Unidade	Limite de Pontuação	Pontuação Indicada pelo Candidato	Pontuação aferida pela Comissão
Formação Acadêmica Vertical	a) Curso Técnico de Nível Médio na área de inscrição	Curso	3	3		
	b) Graduação em qualquer área	Curso	4	4		
	c) Graduação na área para a qual se inscrever	Curso	6	6		
	d) Especialização <i>Lato Sensu</i> na área para a qual se inscrever	Curso	7	7		
	e) Mestrado na área para a qual se inscrever	Curso	10	10		
	f) Doutorado na área para a qual se inscrever	Curso	15	15		

Experiência Profissional	g) Docência em qualquer área	Semestre 2	10		
	h) Docência na área para a qual se inscrever	Semestre 4	20		
	i) Tutoria ou mediação de aprendizagem em cursos de educação a distância	Semestre 4	20		
	j) Atividade em programas, projetos, processos ou sistemas de educação e administração, incluindo-se: Ambientes Virtuais de Aprendizagem; sistemas de controle acadêmico; sistemas de controle financeiro	Semestre 4	20		
Pontuação			115		

Local e data

ASSINATURA DO CANDIDATO

SEQUÊNCIA DE DOCUMENTAÇÕES COMPROBATÓRIAS DE FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS

(Colar abaixo a cópia dos documentos comprobatórios de sua formação e experiência, **conforme a ordem disposta no quadro referencial acima.**)

ANEXO III – FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	

Documento de identidade:			
E-mail:			
Telefone/celular:			

REFERÊNCIA DO RECURSO

() Homologação de inscrição

() Análise documental

() Critério de desempate

() Outros motivos: especificar — _____

ARGUMENTAÇÕES QUE EMBASAM O RECURSO

Local e data

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO V — TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO		
Nome:		
CPF:	RG (órgão emissor e UF):	
Rua:	Bairro:	Cidade/UF:
CEP:	E-mail:	
Telefone:		
Função para a qual foi selecionado:		

Assumo o compromisso de cumprir as obrigações como profissional colaborador na área ou áreas acima especificadas, em que fui classificado, conforme o estabelecido no Edital de Seleção de Colaboradores para o Programa Novos Caminhos. Estou ciente de que a minha inobservância aos requisitos dispostos no mesmo Edital, quanto às competências que me cabem, poderá implicar no meu desligamento nas funções assumidas e na minha obrigação de restituir integralmente os recursos recebidos, conforme determinação legal e proporcionalmente ao descumprimento de minhas competências.

Reconheço que os serviços prestados não geram vínculo empregatício e podem ser suspensos ou encerrados a qualquer tempo pelo IFRO, por força de determinações legais, das necessidades do público-alvo ou da indisponibilidade de recursos.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e que preencho plenamente os requisitos da função para a qual fui selecionado.

Local e data

ASSINATURA DO CANDIDATO

Referência: Processo nº 23243.008568/2020-73

SEI nº 0941755